



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



DECRETO Nº. 08, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº. 17/2017 e regulamenta o protocolo de entrega das preposições ao Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

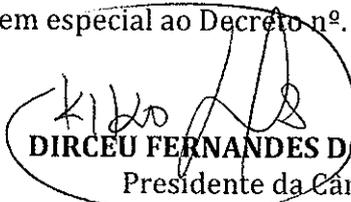
DECRETA:

Art. 1º. Para que as preposições que forem entregues pelo Poder Executivo Municipal ou por qualquer postulante, possam fazer parte integrante da pauta de apreciação do plenário, deverão obrigatoriamente serem encaminhadas e protocoladas até as quintas-feiras de todas as semanas, até as 11h30min, inclusive as matérias de tramitação em regime de urgência.

Parágrafo Único. Em casos de feriados e pontos facultativos onde recaiam na quinta-feira, deverão ser apresentadas em dia anterior.

Art. 2º. As preposições que forem protocoladas após o que dispõe o artigo 1º. deste Decreto, farão parte integrante da pauta da semana subsequente.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº. 17, de 09 de maio de 2017.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara